PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 110, de 18/02/2013

"Revoga a Lei Complementar nº 71 de 28/09/2000 que trata da complementação dos proventos de aposentados e pensionistas dos servidores públicos do Município de Pouso Alto"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revogam-se todos os dispositivos, artigos, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 71 de 28/09/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de Fevereiro de 2013.

Paulo M Rangel

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete